



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 84/2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0011363-27.2018.4.05.7000, resolve:

**ALTERAR** o Ato nº 411, de 21/11/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico da 5ª Região em 26/11/2018, para estender o direito de permanecer no regime previdenciário de origem, aos servidores egressos do serviço público municipal ou estadual que tomarem posse nas Seções Judiciárias da 5ª Região após 14/10/2013, desde que tenham ingressado no órgão de origem antes dessa data e não tenha havido solução de continuidade, respeitada a possibilidade do exercício da opção prevista no art. 40, §16, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 05/03/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1439908** e o código CRC **264D2363**.

0011363-27.2018.4.05.7000

1439908v3